



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 04 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a autorização para compra de alimentos para as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões e demais eventos realizados pela Câmara Municipal, revoga integralmente a Resolução nº 017, de 18 de junho de 1996 e dá outras providências”

(Autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º- Esta Resolução dispõe sobre a autorização para compra de alimentos para as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões e demais eventos realizados pela Câmara Municipal, deste que compatíveis com as finalidades institucionais da Casa e respeitados os princípios da administração pública estatuidos no Art. 37, caput, da CF/88, bem como o princípio da juridicidade administrativa.

Art. 2º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizará a compra de alimentos a que se referem o Art. 1º da Resolução, mediante pedido de compra devidamente fundamentado e por escrito, que será encaminhado ao Setor de compras da Casa.

Art. 3º- Os alimentos de que trata esta Resolução poderão ser fornecidos aos Vereadores, Servidores, autoridades e eventuais convidados a comparecer as sessões e eventos promovidos pela Casa Legislativa.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias para o exercício vigente, suplementadas se necessárias.





CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

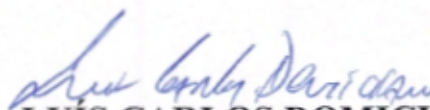
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando inteiramente revogada a Resolução nº 017, de 18 de junho de 1996. ***


LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04.03.2022).

